Igarassu, 18 de junho de 2004.

LEI Nº 2.524/2004

EMENTA: Torna de Utilidade Pública no Município a Associação dos Agentes de Turismo de Igarassu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Torna-se de Utilidade Pública a Associação dos Agentes de Turismo do Município de Igarassu – PE.

Parágrafo Único – Fica a Prefeitura Municipal de Igarassu autorizada a conceder subvenções para o pagamento dos Agentes da mencionada Entidade.

Art. 2°. Nos casos dos benefícios à que se refere o Parágrafo Único do art. 1º da presente Lei, os mesmos só serão concedidos através de lei aprovada pela Câmara Municipal de Igarassu.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada com a subvenção à que se refere a presente Lei, prestará contas das mesmas ao Município anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3°. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 18 de junho de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva